

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº

(DO SR. MIGUEL HADDAD)

Solicita informações à Srª. Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos termos que especifica.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos artigos 115 e 116 do Regimento Interno desta Casa, solicito a V. Exª. seja encaminhado à Srª. Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento o presente requerimento de informações.

No ano de 2003, a Lei nº 10.823, de 10 de dezembro, instituiu a subvenção ao prêmio do seguro rural. Por meio dessa subvenção, o governo federal busca incentivar os produtores rurais a contratarem apólices de seguro rural, em especial para a proteção contra os prejuízos às suas atividades advindos de adversidades climáticas. O incentivo concedido é proporcional ao montante da subvenção.

Incertezas concernentes à execução do orçamento destinado a subvenção de que se trata motivaram as seguradoras a incluírem em suas apólices de seguro cláusulas estabelecendo que, na ausência de repasse pelo governo do valor correspondente à subvenção ao prêmio do seguro rural, cabe ao agricultor a quitação do débito.

Como no início de novembro de 2015 esse Ministério anunciou que não mais subvencionaria novas apólices de seguro rural contratadas naquele ano, seguradoras passaram a cobrar dos agricultores o montante que antes seria custeado pela subvenção governamental. Ocorre que

os valores envolvidos são significativos, pois a subvenção equivale a até 70% do valor do prêmio, dependendo da cultura.

Diante do exposto, Sr^a Ministra, solicito informações acerca:

- da recomendação desse Ministério aos agricultores no que se refere ao pagamento ou não às seguradoras do valor do prêmio do seguro rural que anteriormente seria subvencionado;

- do entendimento desse Ministério quanto à obrigação de devolução pelas seguradoras da parcela do prêmio já pago pelos produtores rurais, caso estes optem pelo cancelamento das apólices não alcançadas pela subvenção governamental;

- de como fica a situação dos agricultores que tiveram suas lavouras acometidas por severas adversidades climáticas e que, por não disporem dos recursos necessários para o pagamento às seguradoras do valor que seria subvencionado pelo governo, correm o risco de terem cancelada a apólice do seguro, em prejuízo da cobertura contratada.

Sala das Sessões, em de de 2016.

Deputado **Miguel Haddad**